



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL  
COORDENACAO-GERAL DE VINHOS E BEBIDAS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA

Brasília, 08 de fevereiro de 2021.

**Aos Atores da Cadeia do Agronegócio de Bebidas**

**Assunto: Coleta de subsídios para a revisão do Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009 – Regulamento da Lei de Bebidas.**

Prezados(as) Senhores(as),

1. Dando andamento à Agenda Regulatória 2020-2021 da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA[1], iniciamos por meio deste a tomada pública de subsídios para o processo normativo de revisão do **Decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009** que *Regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.*

2. Convocamos a todos interessados na referida revisão a apresentar subsídios técnicos que servirão de base para a elaboração de um projeto normativo a ser posteriormente submetido à consulta pública e demais procedimentos de participação social em observância às Boas Práticas de Regulamentação.

3. Espera-se a efetiva participação de todos os agentes da cadeia do agronegócio de bebidas, dos produtores aos consumidores, para que tenhamos uma adequada contextualização de problemas e oportunidades, com as devidas justificativas técnicas relacionadas à produção e comercialização de bebidas.

4. As contribuições deverão contemplar uma breve apresentação das considerações sobre o regulamento em vigor, de maneira a explicitar: **(1)** o problema constatado ou a oportunidade a ser explorada; **(2)** a justificativa para alteração; e **(3)** a respectiva proposta de solução pugnada pelo interessado. As manifestações deverão ser agrupadas por grupos temáticos relacionados aos capítulos do atual regulamento, conforme abaixo:

5. **Grupos Temáticos:**

5.1. **Disposições Gerais:** Disposições gerais do regulamento; prazos de adaptação e vigência; delimitações de competência e Sisbi-POV; atividades administrativas (CAP I, II, XXII e XXIII);

5.2. **Registros e Dados:** Classificações dos estabelecimentos; atividades de registros de estabelecimentos, bebidas e demais produtos; dados de produção anual (CAP III e IV);

- 5.3. **PIQ e Rótulo:** Rotulagem das bebidas e demais produtos; Classificação e padronização das bebidas e demais produtos (CAP V a IX);
- 5.4. **Autocontrole:** Dos requisitos gerais de identidade e qualidade das bebidas e demais produtos; Controles de matérias-primas, bebidas e estabelecimentos nacionais e estrangeiros; Certificações (CAP X a XIV);
- 5.5. **Fiscalização/Inspeção:** Atividades de inspeção e fiscalização; Documentos de fiscalização; Amostras e análises laboratoriais; Proibições e infrações; Medidas cautelares (CAP XV a XVIII e XXI);
- 5.6. **Fiscalização/Processos:** Responsabilidades dos agentes da cadeia produtiva; Procedimentos administrativos de apuração de infração (CAP XIX e XX).
6. Nesta primeira etapa o encaminhamento das contribuições deverá ser feito exclusivamente por e-mail. As sugestões devem ser enviadas para o endereço de correio eletrônico [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br), por meio do formulário disponível em anexo. A apresentação das considerações deverá observar o limite de 500 palavras por grupo temático. NÃO ENVIAR ARQUIVOS ADICIONAIS OU LINKS. Destacamos que haverá aprofundamento sobre as propostas e oportunidades para contribuição diretamente sobre o texto, nas etapas de consulta e audiências públicas.
7. Os subsídios poderão ser apresentados no prazo de sessenta (60) dias a serem contados a partir da data 22/02/2021.

Cordiais saudações,

CARLOS VITOR MÜLLER  
Auditor Fiscal Federal Agropecuário  
Coordenador-Geral de Vinhos e Bebidas

[1] Portaria Mapa nº 277, de 7 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR MULLER, Coordenador (a) Geral**, em 18/02/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13820600** e o código CRC **0A9D5B7B**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32182337  
CEP 70043900 Brasília/DF

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

#### IDENTIFICAÇÃO

|                             |
|-----------------------------|
| Nome:                       |
| RG:                         |
| Endereço:                   |
| Instituição que representa: |
| Telefone:                   |
| Email:                      |

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT Disposições Gerais:** Disposições gerais do regulamento; prazos de adaptação e vigência; delimitações de competência e Sisbi-POV; atividades administrativas (CAP I, II, XXII e XXIII)

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqu

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT Registros e Dados:** Classificações dos estabelecimentos; atividades de registros de estabelecimentos, bebidas e demais produtos; dados de produção anual (CAP III e IV)

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqu

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT PIQ e Rótulo:** Rotulagem das bebidas e demais produtos; Classificação e padronização das bebidas e demais produtos (CAP V a IX)

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqu

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT AutoControle:** Dos requisitos gerais de identidade e qualidade das bebidas e demais produtos; Controles de matérias-primas, bebidas e estabelecimentos nacionais e estrangeiros; Certificações (CAP X a XIV)

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipisicing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT Fiscalização/Inspeção:** Atividades de inspeção e fiscalização; Documentos de fiscalização; Amostras e análises laboratoriais; Proibições e infrações; Medidas cautelares (CAP XV a XVIII e XXI)

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqu

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

## ANEXO

### FORMULÁRIO PARA ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES À TOMADA PÚBLICA DE SUBSÍDIOS REVISÃO DO REGULAMENTO DA LEI 8.918/1994

Decreto 6.871/2009

Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGVB/DIPOV/SDA/MAPA. Encaminhar as contribuições agrupadas por Grupos Temáticos (GT), para o email [decreto.bebidas@agricultura.gov.br](mailto:decreto.bebidas@agricultura.gov.br). Texto de **no máximo 500 palavras por GT**. NÃO ENCAMINHAR LINKS ou ARQUIVOS ADICIONAIS.

**GT Fiscalização/Processos:** Responsabilidades dos agentes da cadeia produtiva; Procedimentos administrativos de apuração de infração (CAP XIX e XX).

Problema ou Oportunidade constatados pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqu

Justificativa para alteração (fundamentação técnico-científica):

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.

Proposta de solução pelo setor:

Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit, sed do eiusmod tempor incididunt ut labore et dolore magna aliqua.